



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 16/97

Lei nº 1.203 de 30 de setembro de 1997

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

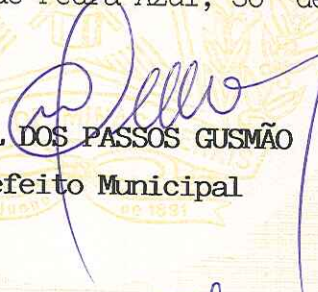
A Câmara Municipal de Pedra Azul, através de seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

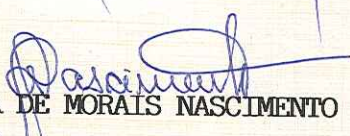
Art. 1º Fica denominada de **Rua Osvaldo Santos Moreira**, a atual Rua 13, localizada no Bairro Plataforma Pedra Azul


Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas bem como, comunicará aos Correios e Telégrafos, COPASA, TELEMIG e CEMIG da nova denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 30 de setembro de 1997


MANOEL DOS PASSOS GUSMÃO
Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretária de Recursos Humanos e
Administração


RICARDO MENDES PINTO
Secretário de Obras, Serv. Urbanos e
Transportes